

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM

EXERCÍCIO 2016

RESOLUÇÃO Nº 36-2015

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – **PLACIC**, aprovado em 11 de Dezembro de 2015

O Conselho Deliberativo aprovou e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, baixo a seguinte Resolução:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração da Resolução Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, artigo 4º, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I** – As metas e prioridades do Consórcio;
- II** – As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações da Resolução Orçamentária Anual;
- III** – Disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos Sociais;
- IV** – Disposições gerais.

CAPITULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por Programa de trabalho do governo, as quais integrarão a Resolução Orçamentária Anual de 2016.

Parágrafo Único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O Orçamento anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 4º- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação do CISNOP, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal.

Parágrafo Único:Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 5º- À Diretoria Executiva através de sua Presidência fica autorizado a:

- I - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma Ação denominada Projeto ou Atividade até o limite de 40% do valor aprovado na Resolução Orçamentária Anual 2016;
- II - utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 6º - Na elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2016 serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Resolução, podendo, na medida das necessidades, serem inseridos novos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CORNÉLIO PROCÓPIO –PARANÁ
CNPJ 00126737/0001-55

programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 7º - Integrarão a Resolução Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, Anexos contendo as seguintes informações:

- I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II- Receitas Segundo a Categoria Econômica;
- III- Resumo Geral da Despesa por Categoria Econômica;
- IV- Natureza da Despesa Segundo a Categoria Econômica, por Órgão e Unidade;
- V- Classificação Funcional-Programática por Projeto e Atividade;
- VI- Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- VII- Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade;
- VIII- Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;
- IX- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;
- X- Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesas por Funções de Governo;
- XI- Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração;
- XII- Demonstrativo da Evolução da Receita;
- XIII- Demonstrativo da Evolução da Despesa.

Art. 8º - A Resolução orçamentária conterà reserva de contingência em montante de no mínimo 0,2% (zero dois por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 9º - O Orçamento para 2016 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente.

Art. 10º - A Resolução Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:

- I - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- II - modernização nas ações do CISNOP

CAPITULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 11º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - A Diretoria Administrativa poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo 2º - A Diretoria Administrativa poderá realizar concurso público e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

Art. 12º - Os vencimentos e salários dos servidores do CISNOP deverão ser revistos em março de 2016, com a recomposição de pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, podendo o Conselho Deliberativo efetuar reajustes superiores àqueles índices de reposição inflacionária.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Constituem os gastos do CISNOP, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Diretoria Executiva.

Art. 14º – A Diretoria Executiva poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para manutenção e desenvolvimento de novos programas.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CORNÉLIO PROCÓPIO –PARANÁ
CNPJ 00126737/0001-55**

Art. 15º - As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 16º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida financeira do CISNOP.

Art. 17º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do CISNOP para atender despesas de capital.

Ernesto Alexandre Basso
Diretor Presidente do Cisnop

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM - PLACIC
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

a) Descrição

Órgão: CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná;

Unidade: CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná;

Programas: 0001 - CISNOP - Manutenção Geral;
0002 - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
0003 - CAPS - Saúde Mental;
0004 - COMSUS - Convênio 103/2012;
0005 - EQUIPAMENTOS - Convênio 86/2013;
9999 - Reserva de Contingência.

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2001 - CISNOP - Manutenção Geral - Somar os recursos do Consórcio e recursos do SUS - SIA-SUS Destinado a atender as necessidades e demandas de serviços de pessoas jurídicas e físicas, funcionários, materiais em geral e aquisição de equipamentos - R\$12.014.000,00 Doze milhões e quatorze mil reais.

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2002 - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - O objetivo deste programa é prestar socorro e assistência em caráter de urgência e com isto, salvar vidas, gerar redução de números de óbitos, tempo de internação em hospitais e as seqüelas decorrentes da falta de socorro precoce - R\$10.800.000,00 Dez milhões e oitocentos mil reais.

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0003.2003 - CAPS - Saúde Mental - Realização de serviços de atendimento em saúde mental inserido na lógica de desinstitucionalização com acolhimento e tratamento aos portadores de transtornos mentais - R\$1.672.000,00 Um milhão, seiscentos e setenta e dois mil reais.

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0004.2004 - COMSUS - Convênio 102/2012 - Realização do convênio 103/2012 com a secretaria de Estado da Saúde, auxiliar no custeio e implementação das ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionadas com o COMSUS - R\$452.000,00 Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais.

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0005.2005 - EQUIPAMENTOS - Convênio 86/2013 - Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para a o funcionamento do Centro de Especialidades do Paraná da Região de Cornélio Procópio, para o atendimento da população da 18ª Regional de Saúde - R\$12.000,00 Doze mil reais.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CORNÉLIO PROCÓPIO –PARANÁ
CNPJ 00126737/0001-55

Projeto/Atividade: 01.001.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência - Reservar recursos orçamentários para atender desequilíbrio entre receitas e despesas- R\$50.000,00 Cinquenta mil reais.

b) Funções de governo e programas vinculados

Funções de Governo	Código dos Programas	Descrição dos Programas
10 - Saúde	0001	CISNOP - Manutenção Geral
10 - Saúde	0002	SAMU - Serviço de Ate Móvel de Urgência
10 - Saúde	0003	CAPS - Saúde Mental
10 - Saúde	0004	COMSUS - Convênio 103/2012
10 - Saúde	0005	EQUIPAMENTOS - Convênio 86/2013
99 - Reserva de Contingência	9999	Reserva de Contingência

c) Objetivo Programático:

c.1) Programa 0001: CISNOP - Manutenção Geral

Unidade de medida: Meses

Quantidade: 12

Natureza: Contínuo

Ordem	Descrição das metas	Beneficiário
1	Manter os programas e medidas à saúde dos habitantes dos 21 municípios consorciados , compreendendo os seguintes: Abatia, Andira, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaraca, Leopólis, Nova Fátima, Nova America da Colina, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Mariana, Santa Cecilia do Pavão, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja e Urai;	21 Municípios Consorciados
2	Prestar diversos serviços de média e alta complexidade , à população dos municípios consorciados ao CISNOP tais como consultas médicas especializadas, serviço de apoio diagnóstico, exames clínicos, exames laboratoriais, procedimentos médicos e outros relacionados à saúde, conforme programação financeira de cada município;	21 Municípios Consorciados
3	Adquirir materiais de saúde para distribuição gratuita , tais com bolsa de colostomia, óculos com lentes corretivas, cadeira de roda, prótese auditiva, leite especiais, medicamentos de A a Z entre outros;	21 Municípios Consorciados
4	Manutenção da unidade do CISNOP através de aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, serviços de terceiros pessoas jurídicas e físicas e manter o quadro de funcionários da entidade;	CISNOP
5	Dar continuidade a realização de concurso público visando o suprimento de pessoal;	CISNOP
6	Manutenção da unidade do CISNOP, através de aquisição de equipamentos e material permanente;	CISNOP
7	Manutenção de contratos de locação, visando à locação de software com a finalidade de agilizar os setores de atendimento aos munícipes abrangidos pelo CISNOP;	CISNOP
8	Manutenção de contratos de locação, visando à locação de software destinado ao departamento de contabilidade, controle interno, recursos humanos, patrimônio, contratos compras e licitação;	CISNOP
9	Assinar Convênios com Órgãos Estaduais e Federais , para manutenção e implementação dos serviços no CISNOP;	CISNOP
10	Realizar os processos de Credenciamento de todos os profissionais e prestadores de serviços de saúde, através de Chamamento Público	CISNOP
11	Desenvolver os processos de descentralização dos serviços	21 Municípios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CORNÉLIO PROCÓPIO –PARANÁ
CNPJ 00126737/0001-55

	executados na sede do CISNOP, de acordo com o Credenciamento dos profissionais e prestadores de serviços de saúde, através do Chamamento Público ;	Consorticiados
12	Manutenção do contrato de prestação de serviços visando terceirizar os serviços de limpeza do CISNOP;	CISNOP

c.2) Programa 0002: SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Unidade de medida: Meses

Quantidade: 12

Natureza: Contínuo

Ordem	Descrição das metas	Beneficiário
1	Manutenção do contrato de prestação de serviços visando terceirizar os serviços na área médica, enfermagem e afins , para o SAMU Norte Pioneiro que atende os 21 municípios consorciados ao CISNOP e + 22 municípios da 19ª Regional de Saúde;	Municípios que Compõe o SAMU Norte Pioneiro
2	Manutenção do contrato de fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido, utilizados nas ambulâncias que compõe o SAMU Norte Pioneiro;	Municípios que Compõe o SAMU Norte Pioneiro
3	Manutenção do contrato de serviços de manutenção mecânica, elétrica e funilaria das ambulâncias que compõe o SAMU Norte Pioneiro;	Municípios que Compõe o SAMU Norte Pioneiro
4	Aquisição de materiais de consumo em geral, demais serviços de terceiros pessoas jurídicas e física exclusivo ao programa SAMU;	Municípios que Compõe o SAMU Norte Pioneiro
5	Manter o quadro de funcionários que compõe o programa SAMU;	Municípios que Compõe o SAMU Norte Pioneiro
6	Manutenção do contrato de aluguel da central do SAMU em Cornélio Procópio	Municípios que Compõe o SAMU Norte Pioneiro

c.3) Programa 0003: CAPS - Saúde Mental

Unidade de medida: Meses

Quantidade: 12

Natureza: Contínuo

Ordem	Descrição das metas	Beneficiário
1	Manutenção de contratos com empresas especializadas em prestação de serviços relacionados à Saúde Mental - CAPS III Congonhinhas e CAPS II Cornélio Procópio	21 Municípios Consorticiados
2	Aquisição de materiais de consumo em geral, demais serviços de terceiros pessoas jurídicas e física exclusivo ao programa Saúde Mental	21 Municípios Consorticiados
3	Manutenção de contrato de aluguel CAPS III Congonhinhas e CAPSII Cornélio Procópio	21 Municípios Consorticiados

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CORNÉLIO PROCÓPIO –PARANÁ
CNPJ 00126737/0001-55

4	Implantar demais Unidades	21 Municípios Consoiciados
----------	---------------------------	----------------------------------

c.4) Programa 0004: COMSUS - Convênio 103/2012

Unidade de medida: Meses

Quantidade: 10

Natureza: Finalístico - Final Vigência 05/10/2016

Ordem	Descrição das metas	Beneficiário
1	Manter o custeio das despesas com exames clínicos e laboratoriais para atender as Redes Materno Infantil-Mãe Paranaense, Rede de Atenção a Saúde Mental, Rede de Atenção a Hipertensão Arterial, Diabetes e Doença Renal, Rede de Atenção a Saúde do Idoso e Rede de Atenção a pessoa com Deficiência.	21 Municípios Consoiciados

c.5) Programa 0005: EQUIPAMENTOS - Convênio 86/2013

Unidade de medida: Meses

Quantidade: 6

Natureza: Finalístico - Final Vigência 20/06/2016

Ordem	Descrição das metas	Beneficiário
1	Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para funcionamento do Centro de Especialidades do Paraná da Região de Cornélio Procópio, para o atendimento da população da 18ª Regional de Saúde.	21 Municípios Consoiciados

c.6 Programa 9999: Reserva de Contingência

Unidade de medida: Porcentagem

Quantidade: 0,2%

Natureza: Contínuo

Ordem	Descrição das metas	Beneficiário
1	Reservar recursos orçamentários para atender desequilíbrio entre receitas e despesas.	Consórcio

Ernesto Alexandre Basso
Diretor Presidente do Cisnop